

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 30 DE MARÇO DE 2020

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 3

tos do Município, em favor da Secretaria Municipal da Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Infraestrutura, o crédito suplementar no valor de R\$ 10.500.000,00 (Dez milhões e quinhentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto. Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do superávit financeiro apurado na balança patrimonial de 2019 da Fonte de Recursos 1.220.0000.01.00 – Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse Vinculados a Saúde - União, conforme indicado no Anexo II. Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 30 de março de 2020. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.** **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

## ANEXO I

					R\$ 1,00
Código	Especificação	Esf	Elemento	Fonte	Valor
25.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE				10.500.000
25.902	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - INFRAESTRUTURA				10.500.000
10.302.0123.1641.0001	AMPLIACAO, REFORMA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO DE ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE				
		OBRAS E INSTALACOES S	4.4.90.51	5122000000100	10.500.000
TOTAL					10.500.000
T O T A L					10.500.000

## PREFEITURA DE FORTALEZA

ANEXO II	
DECRETO Nº	DE DE DE 2020
CÁLCULO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2019 DA FONTE DE RECURSOS 1.220.0000.01.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS À SAÚDE - UNIÃO	
Especificação	VALOR R\$ 1,00
DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	36.087.787,80
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO DA FT 1.220.0000.01.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS À SAÚDE - UNIÃO	36.087.787,80
PASSIVO FINANCEIRO: RESTOS A PAGAR FT 1.220.0000.01.00 -TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS À SAÚDE - UNIÃO	3.289.312,13
SUPERÁVIT FINANCEIRO = ATIVO FINANCEIRO - PASSIVO FINANCEIRO	32.798.475,67
SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO NO DECRETO Nº 14.594 DE 17.02.2020	2.900.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO NESTE DECRETO	10.500.000,00
SALDO SUPERÁVIT FINANCEIRO	19.398.475,67

\*\*\* \*\*

### DECRETO Nº 14.629, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

Reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município de Fortaleza-CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 83, incisos VI e XI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 06, de 20/3/2020, que reconheceu no âmbito federal do estado de calamidade pública para fins do art. 65, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, por solicitação da Presidência da República; CONSIDERANDO o avanço da pandemia causada pelo COVID-19 em nosso Estado, em especial no Município de Fortaleza, contando atualmente 235 casos confirmados e aumentando, com três mortes; CONSIDERANDO a necessidade os reflexos sociais, econômicos e de saúde pública, e ainda da necessidade de atuação dos Poderes do Município para proteção de todos os seus cidadãos. DECRETA: Art. 1º - Fica reconhecida, exclusivamente para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, da limitação de empenho de que trata o art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/00, e para afastamento das restrições às despesas de pessoal (arts. 22 e 23 da Lei Complementar Federal nº 101/00), a ocorrência do estado de calamidade pública no âmbito do município do Fortaleza para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia do novo coronavírus (SARS-CoV2), causador da COVID-19, com

efeitos até 31 de dezembro de 2020. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, aos 30 de março de 2020. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

### CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

#### AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 037/2020.  
ORIGEM: Secretaria Municipal das Finanças de Fortaleza - SEFIN.  
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado do tipo split hi-wall e split piso teto, para atender as necessidades da Secretaria Municipal das Finanças – SEFIN pelo período de 12 (doze) meses.  
DO TIPO: Menor preço.  
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Integral.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que por ausência de tempo hábil para publicação de pedido/resposta de esclarecimento apresentado pela empresa